

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 4/19 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019

-----Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Senhores Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÔNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, Coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Presidente fez algumas considerações sobre o processo de descentralização de competências, transferência de competências para os Órgãos Municipais alertando para a necessidade de, eventualmente, ter que se realizar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal no mês de março, para a discussão desse assunto. A seguir, o Sr. Presidente informou que, por fim, depois de vários anos de litígio, se chegou a acordo com os proprietários do terreno onde se encontra implantado o Centro Municipal de Canoagem. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir informou que recebeu a documentação que solicitou relativamente à UBA mas que falta a referente à aquisição e reparação de instrumentos musicais pelas Bandas de Música, com recurso a apoios concedidos pela Câmara para esse fim. -----

-----Posto isto, o Sr. Vereador passou a expandir a análise que fez aos documentos referidos afirmando que, de acordo com os Protocolos relativos a cada um dos apoios para aquisição de instrumentos musicais, celebrados com a UBA, e as faturas que lhe foram facultadas, existe um deficit de cerca de 50% de despesas que não estão comprovadas afirmando que espera uma resposta de como se vai resolver este assunto. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Paulo Seara afirmou que a Câmara não possui qualquer documento comprovativo de que a ABARDEF adquiriu o

Equipamento de Proteção Individual com o apoio financeiro que a Câmara lhe concedeu para esse fim e que isso é uma falta grave que se tem de resolver. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente informou que todos os anos as quatro Unidades Locais de Proteção Civil do Concelho (ABARDEF – Associação da Barrosa em Defesa da Floresta, Associação Proteção Civil de Belazaima, Associação Humanitária Castanheirense e Unidade de Proteção Civil de Valongo do Vouga) reuniam com a Câmara para, em conjunto, se apurar das suas carências e se decidir qual a vertente que mais necessitava de apoio municipal, tendo havido anos em que se optou por, rotativamente, apoiar a aquisição de um meio pesado (viaturas) para cada uma das Unidades e ultimamente a opção recaiu na aquisição de equipamento de proteção individual, porque todos os intervenientes assim o entenderam, não tendo havido ninguém, nem a União de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcôba, que se tenha oposto a essa resolução. Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente informou que o apoio foi entregue, 5.000,00€ a cada Unidade, e tem a certeza que esse equipamento foi comprado, acrescentando que sabe, também, que a União de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcôba comprou idêntico equipamento para os elementos da sua equipa de proteção civil consciente de que os equipamentos da ABARDEF e das outras Unidades, foram comprados com o apoio financeiro da Câmara porque o próprio presidente da União de Freguesias o afirmou quando fez a apresentação do equipamento que comprou. -----

-----Esclareceu ainda o Sr. Presidente que este processo decorreu com a maior lisura e transparência uma vez que tendo público e do conhecimento e todos. -----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que nos Protocolos que são celebrados com a UBA e com as Unidades Locais de Proteção Civil do Concelho é referida a obrigatoriedade da entrega da prova de aquisição e relatório das despesas realizadas, sendo esse Protocolo assinado por ambas as partes e, pelo que se constata, ambas as partes não cumprem, acrescentando que, em sua opinião, a Câmara funciona “sem rei nem roque”, porque ninguém sabe o que acontece com os dinheiros públicos, que aconteceu um desvio de verbas na piscina e só passado quase um ano é que foi detetado, que se atribui subsídios para aquisições de materiais e não se sabe se esses materiais foram ou não adquiridos, porque não existe a prova da despesa efetuada. -----

-----A propósito da intervenção do Sr. Vereador o Sr. Presidente referiu que em termos de Associações, que é o que está em causa, como são entidades sem fins lucrativos, em que a sua finalidade é satisfazer as necessidades dos sócios e o bem comum, muitas vezes é difícil comprovar aquisições porque funcionam, muitas vezes, através de donativos difíceis de contabilizar, nomeadamente prestações de serviço de

mão de obra, tendo o Sr. Vereador replicado que entende essa situação quando se trata de execução de obras, em que uns dão uns materiais e outros a mão de obra, que sempre defendeu esse tipo de colaboração, mas entende que, estando em causa aquisições de bens, tem que existir um documento comprovativo da despesa efetuada, que sempre que se atribui uma verba para determinada aquisição, essa aquisição tem que ser comprovada com a respetiva fatura. -----

-----O Sr. Presidente reforçou o seu parecer de que, tratando-se de associações sem fins lucrativos, pode ter havido um benemérito que oferecesse os materiais a adquirir e o apoio financeiro ter sido aplicado em outro bem, também necessário, não prejudicando nem os interesses da Associação nem os do município. -----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer que não pretendendo pôr em causa o mérito do que se pretende fazer, contudo não lhe parece correto a ABARDEF ter como sede uma casa particular e não se ter cumprido o calendário para a eleição dos respetivos corpos sociais, além de que pode ter acontecido que os equipamentos de proteção individual tenham sido comparticipados em duplicado, pela Câmara e pela União de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcôba, acrescentando que, na sua opinião, para tudo o exposto, falta suporte legal. -----

-----Na sequência desta intervenções, o Sr. Presidente informou que já viu os equipamento de proteção individual da ABARDEF e ouviu o Sr. Presidente da União de Freguesia de Préstimo e Macieira de Alcôba a dizer que os equipamentos dos elementos que compõem a Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias foi aquela autarquia que os pagou e que os da ABARDEF foram pagos pela Câmara, pensa que não ficaram dúvidas que os equipamentos da ABARDEF não foram pagos pela União de Freguesias. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que a sua obrigação é questionar o cumprimento do que foi deliberado, que tem que evitar tratamento desigual entre associações, que todas tem que apresentar faturas do que adquiriram com apoios da Câmara e com a obrigação de apresentar comprovativo dessa aquisição. -----

-----O Sr. Presidente comentou que são associações sem fins lucrativos e que prestam um grande apoio às populações mas que, não obstante isso, se vai pedir as faturas dos materiais adquiridos. -----

-----Voltando a intervir, o Sr. Vereador Paulo Seara retomou o assunto dos apoios concedidos à UBA, para aquisição de instrumentos musicais para as bandas do concelho, para dizer que, do valor atribuído para esse fim, apenas cerca de 50% estão justificados como despesa de aquisição desses instrumentos, não se conhecendo em que foi gasto o resto do dinheiro que a Câmara lhe entregou. -----

-----A Sr.^a Vereadora Elsa Corga, sobre este assunto do apoio à UBA, disse que se nos Protocolos, afetos aos apoios concedidos para a aquisição de instrumentos musicais para as Bandas do Concelho, se dizia que tinha que ser comprovada a aquisição dos mesmos, isso tem que existir, vai fazer chegar esses documentos aos Srs. Vereadores porque os Protocolos são para ser cumpridos, acrescentando que, quanto aos subsídios atribuídos às Bandas para aquisição de acessórios de instrumentos e reparação dos mesmos, pensa que houve um lapso na documentação que foi disponibilizada, porque a verba só é entregue com a apresentação da fatura, pelo que vai fazer diligências para averiguar o que se passa.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que ainda falta entregar-lhe a listagem dos prestadores de serviços a recibo verde e o relatório de execução dos trabalhos desenvolvidos pelos mesmos. -----

-----O Sr. Presidente informou que sempre que é possível as questões ou os elementos solicitados são disponibilizados na hora e que vai responder mas que não é fácil corresponder ao solicitado porque pedem muitos documentos, genericamente, sobre diversos assuntos, quando, eventualmente o que pretendiam seria algum documento específico, não ocupando tanto os funcionários municipais mas, conforme as solicitações está-se a tentar corresponder a todos os pedidos de documentos feitos pelos Srs. Vereadores conforme a disponibilidade dos serviços, sem por em causa o funcionamento da Câmara. -----

-----Em resposta ao Sr. Presidente o Sr. Vereador Paulo Seara perguntou ao Sr. Presidente se entende que os funcionários da Câmara são de tal forma incompetentes que não sejam capazes de fornecer a documentação solicitada afirmando que o Sr. Presidente já lhes deveria ter posto à disposição como prometeu um gabinete com acesso às Aplicações da MEDIDATA e se tivesse cumprido já não haveria todos estes pedidos de documentação. -----

-----O Sr. Presidente disse que estranhava a referência ao gabinete porque tinha a ideia que disseram que já não o pretendiam tendo o Sr. Vereador António Duarte corrigido, afirmando que nunca falou em dispensar o gabinete e as Aplicações esclarecendo que o que disse é que, a partir de dezembro não voltava a falar do assunto acrescentando que não estranha o que disse o Sr. Presidente porque está habituado à sua flexibilidade de palavra. -----

-----Voltando a usar da palavra, o Sr. António Duarte referiu que, em seu entender, no Contrato de Prestação de Serviços e respetivo Caderno de Encargos celebrado com Leila Portela, constam algumas cláusulas que a impediam de integrar a comitiva municipal que se deslocou a Cabo Verde pelo que aconselha a Sr. presidente a pedir a análise jurídica daqueles documentos e a trazê-la na próxima reunião.-----

-----Sobre esta intervenção do Sr. Vereador António Duarte o Sr. Presidente disse que já tinha informado disso o Executivo mas que voltava a informar que a Leila Portela quando foi convidada a acompanhar a comitiva municipal que se deslocou a Cabo Verde, não foi na qualidade de Prestadora de Serviços na Câmara, mas sim pelo facto de ser Caboverdiana e por isso facilitar as relações bilaterais no âmbito da geminação e que por isso, por ter ido nessa função, a Câmara apenas lhe pagou a viagem, não houve lugar a pagamento de ajudas de custo ou de outras despesas e não apresentou qualquer relatório da viagem, acrescentando que, pelo que sabe, tudo isso é legal, já aconteceu com outras pessoas em situações similares e, de acordo com o Contrato que celebrou com a Câmara não tinha qualquer subordinação hierárquica nem era obrigada a cumprir horários. -----

-----De seguida interveio o Sr. Vereador António Duarte para se referir ao ranking das escolas, conhecido esta semana, para dizer que o Município de Águeda, como pioneiro no Projeto-piloto Águeda Educação+, falhou completamente na qualidade da educação, não obstante o acréscimo dos custos que tem suportado com a educação, questionando o Sr. Presidente sobre a análise que faz dos resultados que foram conhecidos, que penalizam o Município de Águeda, acrescentando que são uns resultados maus e extremamente caros, porque os outros municípios gastaram muito menos na educação e têm melhores resultados, afirmando que os resultados no concelho de Águeda são totalmente dececionantes, ressaltando a Escola Secundária Adolfo Portela, que não são consonantes com o investimento e implementação de projetos pioneiros, pelo que, na sua opinião a Câmara tem que mudar de política porque os resultados foram péssimos, questionando qual é a análise que esta câmara Municipal faz em relação a estes dados e quais são as ações para o futuro, ou se vai manter as mesmas práticas esperando atingir resultados diferentes. -----

----- Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que também ficou preocupado com os resultados até porque os primeiros lugares apresentados são de escolas privadas o que o inquieta seriamente devido à questão da igualdade de acessos, que o Instituto Duarte Lemos aparece, no ranking das escolas com um resultado muito próximo ao da Escola Secundária Adolfo Portela, não obstante os dados valerem o que valem, também está preocupado com os resultados, muito embora a Câmara Municipal não tenha competências sobre as matérias curriculares e a componente pedagógica. -----

----- Também a Sr. Vereadora Elsa Corga falou acerca deste assunto para dizer que os rankings nos dão uma visão dos resultados com as questões que são conhecidas e, quanto ao projeto Águeda Educação+ ainda é extremamente cedo para esperar qualquer resultado de melhoria, pela pouca duração que tem e porque não é aplicado

a todas as turmas nem a todos os níveis de ensino, até porque se neste momento os resultados fossem positivos também não poderíamos vir dizer que se deviam a este projeto uma vez que pela abrangência e pelo tempo de aplicação não é possível fazer essa correlação, explicando como funciona este projeto piloto, as suas condicionantes e informou que vai haver um maior acompanhamento e descentralização de competências por forma a tirar uma série de funções às escolas para que se dediquem, apenas, à questão pedagógica pese embora que atualmente a Câmara procure corresponder a todas as solicitações das escolas para as libertar mais e as direccionar para a vertente pedagógica. -----

-----Informou ainda a Sra. Vereadora Elsa Corga que, os fatores que contribuem diretamente para os resultados são vários e que estão a tentar introduzir o acompanhamento e avaliação do projeto em direta correlação com os resultados obtidos pelas várias escolas para se saber em que medida este os influencia. -----

-----O Sr. Vereador António Duarte, que interveio a seguir, disse que na sua perspetiva há uma grande diferença no aproveitamento escolar entre alunos com condições sócio/económicas diferentes questionando se a Câmara tem apostado nesse fator, porque a falta de apoio social aos alunos que precisam não se justifica com apoios a pioneirismos, entrega de tablets, etc, porque se o dinheiro tivesse sido aplicado em quem precisa os resultados logo se notariam. -----

-----Em resposta à questão social colocada pelo Sr. Vereador António Duarte, a Sr.^a Vereadora Elsa Corga informou dos apoios que a Câmara tem disponibilizado para a melhoria de condições de habitabilidade, apoios ao arrendamento, apoios às refeições escolares, transportes escolares, fiscalidade municipal, tudo isto, afirmou a Sr.^a Vereadora, configuram apoios sociais para além do que o Estado disponibiliza, e acredita que a Câmara de Águeda está a fazer um bom trabalho a nível social e muito superior ao existente em outros concelhos, conforme tem observado em reuniões em que tem participado. Os resultados, afirmou ainda a Sra. Vereadora Elsa Corga, refletem vários fatores, mas são criadas melhores condições para minimizar as diferenças sócio-económicas das famílias, e para além disso, e porque está provado o seu impacto no incremento dos resultados, é dinamizada a prática de desporto, apoiando por exemplo as famílias nas despesas com mensalidades. -----

-----Relativamente à intervenção da Sr.^a Vereadora Elsa Corga o Sr. Vereador António Duarte disse que o que a Câmara de Águeda tem feito não é suficiente e que os outros concelhos não desperdiçam milhares e milhares de euros sem qualquer resultado. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, disse que o projeto Piloto Águeda Educação+ ainda é recente e não se pode aferir dos seus resultados, que a

Câmara tem uma série de projetos de intervenção nas escolas para que nas escolas não se preocupem com mais nada além da componente pedagógica, para que se dediquem apenas à educação, que a Câmara é excedível no apoio que dá às famílias, aos alunos etc, que nas reuniões que têm havido com outros concelhos se conclui que os alunos do Concelho de Águeda são mais e melhor apoiados e que, não obstante isso pergunta, porquê estes resultados tão maus? Porque é que gastando tanto dinheiro com a educação não temos bons resultados escolares? Na sua opinião não devia ter-se gasto tanto dinheiro com a educação nem se devia ter aderido ao Projeto Piloto Águeda Educação+.

-----Na sequencia desta intervenção, a Sr.^a Vereadora Elsa Corga disse que não se revê no resultado do Ranking em função do projeto Águeda Educação + e estabelecer essa ligação é errado, acrescentando que esta é a sua opinião e a do Sr. Vereador é a dele.

-----A finalizar esta questão o Sr. Vereador Paulo Seara disse que o que pretendia era ter o resultado do Ante-Projeto Piloto e do Projeto Piloto porque pensa que o que é importante é o serviço público, saber como se gasta o dinheiro público e como não tem os dados para averiguar, ficam as opiniões, que contam como tal.

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTA 57/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - ALDEIA PEDAGÓGICA DO MILHO ANTIGO - INSTALAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO -----

-----Tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a empreitada de Aldeia Pedagógica do Milho Antigo – Instalação do Centro Interpretativo.

-----PROPOSTA 58/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - ALDEIA PEDAGÓGICA DO MILHO ANTIGO - INSTALAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, na sequência da vistoria efetuada à obra, onde se constatou que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, liberar a totalidade da caução e das retenções existentes para a empreitada de Aldeia

Pedagógica do Milho Antigo – Instalação do Centro Interpretativo, nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----PROPOSTA 59/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 08 - PROVISÓRIA - CONSTRUÇÃO DO DRIVING RANGE -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, aprovar o Auto de Revisão de Preços n.º 08 - Provisória, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 2.192,31€ + IVA, referente à empreitada de Construção do Driving Range, a qual foi adjudicada à empresa Veirabar, Lda., pelo valor de 192.861,26€ ao qual será adicionado o IVA. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 60/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PROJECTO JOVEM -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Projecto Jovem - Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos do pagamento de taxas da licença especial de ruído, no âmbito da realização de Bailes de Carnaval, a realizar num espaço da Associação, em Fermentelos, que terão lugar nos próximos dias 23 de fevereiro, 1, 2, 3 e 4 de março. -----

-----PROPOSTA 61/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE RUÍDO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sr. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 08 de fevereiro último, através do qual dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou a Associação Académica da Universidade de Aveiro, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, no âmbito da realização de arraial académico, a levar a efeito no dia 20 de fevereiro findo. -----

-----PROPOSTA 62/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sr. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 08 de fevereiro último, através do qual dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou o Projecto Jovem – Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos, do pagamento de taxas referente à colocação de 3 tarjas, na Freguesia de Fermentelos, no âmbito do carnaval/2019, por um período de 15 dias, com início a 19 de fevereiro.-----

-----Sobre estes dois últimos assuntos, os Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte lembraram que a sua abstenção se refere a uma questão de princípio, de sempre se absterem quando se trate de ratificação de despachos. -----

-----PROPOSTA 71/19 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO -----

-----Seguidamente, foi presente a proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Fermentelense Assistência a Crianças e Pessoas de Terceira Idade, por forma a possibilitar a deslocação de dois membros dos respetivos órgãos sociais a Sidney (Austrália), onde um grupo de Fermentelenses, residentes naquela cidade, estão a organizar um jantar para angariação de fundos, com vista a apoiar as obras de recuperação, ampliação e melhoramento das instalações da Associação, de forma a melhorar os serviços prestados e a qualidade de vida dos seus utentes e também de toda a comunidade. -----

-----Tendo em vista interesse desta iniciativa para o concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, para efeito, um subsídio no valor de 3.500,00. -----

----- PROPOSTA 81/19 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO ÁGUEDA ACTION CLUB PELA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE MOTOCROSS - GP DE PORTUGAL 2019 -----

-----Ao tomar conhecimento de que o Águeda Action Club vai organizar mais uma das etapas do Campeonato do Mundo de Motocross – GP de Portugal, uma prova inserida no calendário oficial de provas da Federação de Motociclismo de Portugal, e que se apresenta como um evento desportivo de referência a nível internacional na modalidade do motocross, a Câmara, por considerar a importância do evento, que contará com a participação de alguns dos melhores atletas do ranking internacional, deliberou, por unanimidade, atribuir àquela Associação, para comparticipar a prova em causa, um apoio financeiro no valor de 75.000,00€, nas precisas condições do Contrato-Programa que foi presente e aprovado. -----

-----PROPOSTA 82/19 - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DA ÁREA DESPORTIVA E DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

NO CROSSÓDROMO INTERNACIONAL DE ÁGUEDA AO ACTIB – ÁGUEDA ACTION CLUB -----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa que foi presente, a celebrar com o ACTIB – Águeda Action Club, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à cedência àquele Clube, dos direitos de utilização e exploração da área desportiva e infraestruturas existentes no Crossódromo Internacional de Águeda, cujo proprietário é o Município de Águeda. -----

-----Mais foi deliberado, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter esta resolução à aprovação prévia da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 83/19 - CEDÊNCIA DE APOIOS LOGÍSTICOS AO ABRIGO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO CULTURAL RECREATIVO E JUVENIL (F1) E DESPORTIVO (F2) -----

-----Seguidamente, a Câmara tomou conhecimento da relação dos apoios logísticos concedidos às associações concelhias, que contam do quadro que faz parte integrante da proposta que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

----- PROPOSTA 84/19 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA PARA A PROMOÇÃO DA MODALIDADE DE MOTOCROSS (VERTENTE MINIMOTAS) EM ÁGUEDA -----

-----Seguidamente, tendo em vista o referido na proposta que foi presente e de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, bem como o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Amigos das Pit Bikes de Águeda, para a promoção da modalidade de motocross (vertente minimotas), no valor de 2.000,00€, nos precisos termos do Contrato - Programa que foi presente e aprovado. -----

-----PROPOSTA 85/19 - ACORDO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DO DESPORTO ADAPTADO EM ÁGUEDA -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa que foi presente e analisada, a celebrar entre a Câmara Municipal de Águeda e a CERCIAG, no âmbito da dinamização do Desporto Adaptado em Águeda. -----

----- Mais foi deliberado, tendo em vista o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter esta resolução à aprovação prévia da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 88/19 - ISENÇÃO DE TAXA - DESFILE DE CARNAVAL – ESCOLA DO ENSINO BÁSICO PROFESSOR ARTUR NUNES VIDAL -----

----- No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Escola Básica Professor Artur Nunes Vidal, do pagamento de taxas da licença especial de ruído, no âmbito do Desfile de Carnaval a realizar no dia 1 de março, em Fermentelos, por se considerar um evento de interesse para a população.»

-----PROPOSTA 89/19 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DAS RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS – PROGRAMA AGITLAB -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, aprovar o Protocolo que foi presente e se arquiva na Aplicação Informática junto à Agenda da reunião, e que estabelece os princípios e condições de cooperação no âmbito das residências artísticas - Programa AGITlab. -----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador António Duarte disse que não tem visto muita coisa feita no âmbito deste projeto e o que viu não apreciou, e por ver que a quantia disponibilizada é significativa e o que têm desenvolvido não considera nenhuma mais valia para o município, por isso vota contra. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara que também afirmou não ter visto grande coisa desenvolvida no âmbito deste projeto solicitou que lhe fosse facultado relatório do que tem sido feito. -----

-----PROPOSTA 90/19 - ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA Nº 8/2015 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO ATIVAMAIS - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E BEM-ESTAR NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL MARCHA E CORRIDA" -----

----- Considerando a Proposta que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa Nº 8/2015, celebrado com a associação ATIVAMAIS - Associação para a Promoção da Atividade Física, Saúde e Bem-Estar no âmbito da dinamização do Centro Municipal Marcha e Corrida. -----

----- Mais foi deliberado, em conformidade com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter esta resolução a autorização prévia da Assembleia Municipal.-

----- **PATRIMÓNIO** -----

----- PROPOSTA 67/19 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N. 1/2011 - LOTEAMENTO MUNICIPAL PARA O PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO -----

-----Tendo em vista o exposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida e em conformidade com o estabelecido no número 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, aprovar a Alteração do Loteamento Municipal para o Parques Empresarial do Casarão e subsequente emissão ao Alvará de Loteamento com obras de Urbanização n.º 1/2011, cuja Minuta foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Concluída a análise e votação desta deliberação o Sr. Vereador Edson Santos, por motivos que explicou, ausentou-se da reunião. -----

-----PROPOSTA 72/19 - CANDIDATURA DA EMPRESA SOCIBEIRAL BETÃO PRONTO, LDA. A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DOS LOTES 9 E 10 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 6 DO RESPETIVO REGULAMENTO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara António Duarte e Antero Almeida, no seguimento do exposto na proposta que foi presente, e tendo em conta a candidatura apresentada e o previsto nos artigos 4.º e 6.º do Regulamento Municipal do PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA, aceitar a candidatura da empresa Socibeiral Betão Pronto, Ld.ª, à constituição do direito de superfície sobre os lotes 9 e 10 e a subsequente comunicação para que, no prazo de 30 dias, confirme o interesse e solicite a marcação da assinatura da escritura / contrato, de acordo com o previsto no artigo 20.º do respetivo Regulamento Municipal.-----

-----**TOPONÍMIA** -----

----- PROPOSTA 79/19 - TOPONÍMIA DE REDE VIÁRIA - MACINHATA DO VOUGA -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar para o lugar de Serém de Cima a atribuição do topónimo Viela Vale dos Moinhos, a um arruamento que parte da Rua do Vale dos Moinhos para Poente, com uma extensão de aproximadamente 40 metros, sem saída e aprovar a definição da

extensão física da Rua do Vale dos Moinhos que vai desde a junção das Ruas da Costa e S. Cristina, para Norte, com uma extensão aproximadamente de 208,4 metros, sem saída. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----PROPOSTA 86/19 - AUTORIDADE DE TRANSPORTES – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida e nos precisos termos da proposta que foi presente, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município de Águeda na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o qual faz parte integrante da referida proposta, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º e dos artigos 120.º e 128.º do mesmo diploma. -----

-----A propósito deste assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara solicitou que lhe fosse facultado o Estudo elaborado e que fundamenta a proposta que foi apresentada. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**-----

-----PROPOSTA 68/19 - APROVAÇÃO DE PROPOSTAS ADMITIDAS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES – 2019 -----

-----Seguidamente, em cumprimento com o previsto na alínea b) do nº1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou aprovar a Ata do Júri do Concurso n.º 4, datada de 5 de fevereiro de 2019, no sentido de aprovar as propostas admitidas e adjudicar a Aquisição, por lotes, de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares – 2019, aos concorrentes a seguir mencionados, bem como à aprovação das minutas dos contratos da aquisição de serviços em causa, que foram presente e aprovados, e se encontram arquivadas junto à Agenda desta reunião. -----

-----Lote1- FERLIMPA 2 - Limpezas Gerais e Manutenção, Lda, pelo valor global de 81.248,49€ ao qual será adicionado o IVA; -----

----- Lote 2- EssênciaLimpa - Serviços de Higiene e Limpeza, Lda, pelo valor global de 75.600,00€ ao qual será adicionado o IVA.-----

----- Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo o Sr. Presidente feito uso do seu voto de qualidade. -----

-----Acerca deste assunto o Sr. Vereador Antero Almeida disse que, na sua opinião se perdeu a oportunidade de criar emprego e que a autarquia deveria assumir esta responsabilidade com quadros próprios. Quanto ao Contrato a celebrar, referiram os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que consideram o clausulado pouco ambicioso em função da experiência que já se tem de contratos anteriores e que não acautelem situações que podem vir a surgir pelo que votam contra. -----

-----PROPOSTA 69/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO - AJUSTE DIRETO PARA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A DUAS INSTALAÇÕES, AO ABRIGO DA CLÁUSULA 23.^a DO CADERNO DE ENCARGOS – NOVOS SERVIÇOS SIMILARES -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo em vista o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de fevereiro de 2019, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, procedeu à adjudicação do ajuste direto para o contrato de fornecimento de gás natural a duas instalações, ao abrigo da Cláusula 23.^a do Caderno de Encargos – Novos Serviços Similares, do Procedimento “Concurso Público com Publicidade Internacional para o Fornecimento de Gás Natural a Edifícios Municipais e Edifícios Escolares”, à empresa GOLDENERGY – Comercializadora de Energias, SA, pelo montante de 5.513,21€ ao qual será adicionado o IVA, bem como, à aprovação da minuta do contrato que se encontra arquivada na aplicação informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----PROPOSTA 70/19 - APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E CONTROLO DE PRAGAS NO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA E NO MUSEU FERROVIÁRIO DE MACINHATA DO VOUGA -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de Ajuste Direto para prestação de serviços de Desinfestação e Controlo de Pragas no Centro de Artes de Águeda e no Museu Ferroviário de Macinhata do Vouga, à consideração e aprovação da Assembleia

Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada no prazo de 18 meses, coincidindo o término do ajuste direto proposto, com o término do contrato n.º 75/2017/CMA, e que será o prazo máximo de vigência.-----

-----PROPOSTA 77/19 - APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR E DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA -----

-----Considerando a proposta que foi apresentada a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de Ajuste Direto para aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de elevação do Centro de Artes de Águeda, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada no prazo de 14 meses, coincidindo o término do ajuste direto proposto, com o término do contrato n.º 106/2017/CMA, e que será o prazo máximo de vigência.

-----**EDUCAÇÃO** -----

----- PROPOSTA 74/19 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, relativamente à atribuição das Bolsas de Estudo pelo Município ao Ensino Superior, o seguinte: -----

-----**Renovar a Bolsa de Estudo, nos termos do artigo 75º/E1, atribuir o apoio aos estudantes que solicitaram a renovação por cumprirem os requisitos previstos no artigo 69.º E/1:** -----

-----Ana Catarina Correia Ferreira Marques, Ana Margarida Gonçalves Candeias do Vale, Ana Rita Rodrigues Gomes, André João Rodrigues Dias, Fábio André Bastos Almeida, Helena Isabel Santos Almeida, Leonardo Simões Ascensão Pires, Luís Carlos Mendes de Abreu, Ricardo Jorge de Jesus Silva, Tetyana Blynets, Ana Sofia Lobato Sucena, Beatriz Dias Gomes, Beatriz Pinto Madeira, Catarina Peres Pimentel, Daniel Alexandre Lemos Estima, Eva Alexandra Ferreira da Silva, Joaquim Nolasco Condesso Ribeiro Gil, Rafaela de Jesus Candeias do Vale, Rute Martins Neves e Vera Lúcia de Oliveira Melo Miranda. -----

-----**Cessar a atribuição de bolsa aos estudantes a seguir mencionados por terem concluído os respetivos cursos:** -----

-----Liliana Maria Rodrigues, Márcia Daniela Sousa Martins, Rossana de Jesus Valente e Telma Inês do Vale Pereira Gomes. -----

----- **Excluir a candidatura pela 1ª vez de, por ter apresentado uma candidatura incompleta, não comprovando estar matriculada no Ensino Superior e não ter comparecido à entrevista, o que nos termos do nº 1 do artigo 73.º/E1 é fator de exclusão:** -----

----- Inês Costa Morais. -----

-----**Selecionar, à luz dos critérios consignados no artigo 69.º/E1 do Código Regulamentar, conforme documentação anexa, os candidatos abaixo indicados como bolseiros do ano letivo 2018/2019:** -----

-----Marta Silva Serra, Daniela Loureiro Gomes, Bebiana de Almeida Marques, Sara Gomes Araújo; Mariana Dias Araújo, Ana Beatriz Ribeiro Ferreira Marques, Filipa Lourenço Santos, Sofia Lourenço Santos, Tiago Manuel Pinho dos Santos, Tânia Micaela Ferreira dos Santos.-----»

-----PROPOSTA 75/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE PROPINAS - ANO LETIVO 2018/2019

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, relativamente ao apoio para pagamento de propinas, o seguinte: -----

----- **Renovar, nos termos do artigo 85.º/E1, o aos estudantes abaixo indicados, por as respetivas candidaturas cumprirem os critérios do artigo 79.º/E1:** -----

----- Edgar Lopes dos Santos e Rodrigo José Almeida Tavares. -----

-----**Cessar a atribuição de bolsa ao estudante a seguir indicado por, nos termos do artigo 85.º/E1, não ter formalizado a candidatura à renovação do apoio.**-----

-----Daniel Abrantes Martins -----

-----**Excluir a candidatura pela 1ª vez ao aluno a seguir indicado por não cumprir o requisito do nº 1 do artigo 77.º/E1, por não estar matriculado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.** -----

-----Micael Oliveira Rino -----

-----**Selecionar, à luz dos critérios consignados no artigo 79.º/E1 do Código Regulamentar, conforme documentação anexa, os candidatos abaixo indicados como bolseiros do ano letivo 2018/2019:** -----

----- Luís Miguel Santos Almeida, Tatiana Marques de Jesus. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para o pagamento de propinas, nos termos do

nº 2 do artigo 77º/E1 do Código Regulamentar, deve ser processada em dez prestações mensais. -----

-----PROPOSTA 80/19 - EXTINÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE FEIRANTES

-----Tendo em vista o disposto disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente, considerar abandonados os locais de venda e determine a extinção do direito de ocupação, dos feirantes a seguir indicados, que deixaram de ocupar, ou nunca ocuparam, os espaços da feira, deliberando, também, a extinção da respetiva da dívida:-----

-----Maria Amália Santana Emídio, Carlos José Sousa Rodrigues, Romeu Duarte Rodrigues, José Carlos Esteves, Ana Paula Amaral Cardoso Ramalhoto, Rodrigo Manuel Silva Salazar, Eunice Fernanda N. Lemos Ferreira, João Ferreira Esteves Costa, Silvino Piedade Costa, Ana Silva Flor Canhoto, Emanuel Conceição Santana Salazar, Francisco Ferreira Esteves, David Soavedra Oliveira, José Silva Pinto, Agostinho Esteves Ferreira, Jorge Silva Ferreira, Francisco Augusto Ferreira Lourenço, Bina Ferreira, Miguel Ângelo Joaquim Ferreira, Terapia das Flores, Segmento Purpura Unipessoal, Lda, Maximino Ferreira Rodrigues, José Morais Lopes, André Rodrigues Lopes e Alexandre Rodrigues Lopes. -----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

----- PROPOSTA 63/19 - ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO - RUI JORGE GASPAR PIRES -----

----- Presente, a seguir, o projeto de alteração ao loteamento urbano, que incide sobre os lotes 6 e 7, titulado pelo alvará n.º 9/87, sito em Vale D' Erva, Paredes, freguesia de Águeda e Borralha apresentado por Rui Jorge Gaspar Pires (Proc. 17/87), considerando-se que a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva é desnecessária ou até inconveniente, face às condições urbanísticas do local. -----

-----Neste termos, tendo em conta o nº. 3 do artº. 67º. do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, não aceitar a previsão de áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva mediante o pagamento da compensação em numerário no total de 1.155,81€. -----

-----PROPOSTA 64/19 - CERTIDÃO DE DESTAQUE - CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO -----

-----Seguidamente, tendo em consideração que a respetiva petição cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e

republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, uma vez que os prédios em questão se situam em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1496 m², a destacar de um prédio com a área total de 5 140 m², sito em Pereira, Fermentelos, propriedade de CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO (Proc. 316/18) residente na Rua da Pateira nº. 68 em Fermentelos. -----

-----PROPOSTA 65/19 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - MARIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS MESQUITA E OUTROS -----

-----Considerando que a respetiva petição cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, uma vez que os prédios em questão se situam em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 391,00m², a destacar de um prédio com a área total de 787 m², localizado na rua de S. Lourenço, n.º 6 e 8, em Pedações União de Freguesias de Trofa Segadães e Lamas do Vouga, propriedade de Maria Isabel Oliveira Santos Mesquita e Outros, (Proc.º n.º 214/18), residente na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 38, em Macinhata, freguesia de Macinhata do Vouga,-----

-----PROPOSTA 66/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - JOSÉ OVE MIKAEL ALMEIDA DUARTE -----

-----Verificando-se que até à presente data o requerente José Ove Mikael de Almeida Duarte (Proc. n.º 80/16), residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11, Ent. 3, R/Chão AD, em Albergaria-a-Velha, na União de Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, não requereu a emissão do Alvará de licença de construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, num terreno sito na rua do Cabeço, Sernada do Préstimo, na União das Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do processo, conforme definido no n.º 5, do artigo 71.º da legislação acima referida. -----

-----PROPOSTA 73/19 - REVERSÃO DE PARCELA DE TERRENO - JOÃO FERNANDES DA SILVA -----

-----Seguidamente foi presente um requerimento através do qual João Fernandes da Silva, (Proc.º n.º 287/10), residente na Rua Dionísio Vidal Coelho, n.º 24/26, em Águeda, na União das Freguesias de Águeda e Borralha, solicita a antecipação da reversão parcial de 1.136,60 m² da parcela de terreno cedida ao domínio público para execução da via paralela à Via de Cintura Externa, para efeitos da criação de uma passagem desnivelada relativamente à via férrea existente, alegando que necessita do terreno para instalar um posto de transformação, com acesso direto a partir do espaço público por imposição da entidade fornecedora, e porque sabe que a Câmara já aprovou um novo traçado para a referida infraestrutura viária, não necessitando de toda a área de terreno cedida. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto na alínea j) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aceitar a reversão de 1136,60m², da área de terreno cedida a integrar novamente no prédio com descrição predial n.º411/19881212.-----»

-----PROPOSTA 76/19 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - QUINTA DO LOUREDO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

----- Presente, a seguir, um requerimento através do qual a firma Quinta do Louredo – Empreendimentos Imobiliários, Lda (Proc.º n.º 91/07), com sede na Rua Principal, n.º 981, na Piedade, na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, solicita a retificação da certidão de destaque de parcela emitida em 27 de março de 2007, relativa aos terrenos localizados junto à Travessa das Cavadas e Rua de S. Jorge, na localidade de Recardães e freguesia de Recardães e Espinhel, alegando que pretende corrigir os parâmetros aprovados, no seguimento das alterações efetuadas no local à delimitação das parcelas, aquando a construção das habitações e muros. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente e tendo em vista o disposto no n.º 9 do Art.º 6 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, aprovar a correção da certidão emitida em 2007, com base no levantamento topográfico apresentado, em anexo à referida proposta, para os seguintes valores: -----

----- Área total do terreno – 790m²; -----

-----Área da parcela a destacar - 353m²(inclui edificação com área de 273m², construída ao abrigo da licença de construção n.º191/08); -----

-----Área da parcela sobrance - 394 m²(inclui edificação com área de 275 m², construída ao abrigo da licença de construção n.º192/08);-----

-----Área de cedência - 43m².-----

-----PROPOSTA 78/19 - COMPENSAÇÃO POR TERRENOS NÃO CEDIDOS -
 LOTEAMENTO - BRUNO JOSÉ ANDRADE RIBEIRO -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar Bruno José Andrade Ribeiro (Proc. 202/18), da cedência, parcialmente, de terreno na sequência de um projeto para licenciamento de loteamento urbano, com obras de urbanização, num terreno sito na Rua dos Pinheirais, na Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, mediante o pagamento da respetiva compensação, em numerário, no montante de 9.492,15€, nos precisos termos da proposta que foi presente.-----

-----PROPOSTA 87/19 - REDUÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL
 NO ÂMBITO DO INCENTIVO JOVEM - JOÃO PAULO CORREIA TAVARES
 LOURENÇO -----

-----Presente, a seguir, um requerimento através do qual João Paulo Correia Tavares Lourenço (Proc. 79/17) residente em Urbanização do Souto do Rio BI 5 - 2º Dto, em Assequins, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, vem requerer a redução da taxa relativa ao projeto de arquitetura para construção de habitação, garagem e anexos, a edificar em terreno sito na Rua da Tapada – Ramal - Fujacos, da União de freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, nos termos do estabelecido da Lei nº. 7/2001, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 23/2010, de 30 de agosto.-----

----- Analisados os documentos apresentados verifica-se que o requerente reúne os requisitos mencionados no nº.2, do artº.20/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que o rendimento mensal não excede o equivalente a quatro salários nacionais, a idade dos dois elementos não é superior a 70 anos e o prédio destina-se à primeira habitação própria e permanente, por um período mínimo de cinco anos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estabelecido nos artº. 116º. e 117º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos estabelecidos na Tabela de Taxas e Licenças anexa ao Código Regulamentar em vigor, aprovar que o valor a pagar é de 921,88€ e a redução, de acordo com o artigo 20º/ do referido Código Regulamentar é de 80%, ficando o requerente sujeito ao pagamento de 184,38€.-----»

-----Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----